



## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS AGRONEGÓCIO, DA 5ª (QUINTA) SÉRIE,  
DA 373ª (TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, DA



### ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310 -

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Vila Nova Conceição, CEP 05.419-001, São Paulo - SP

#### LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



### S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ nº 12.229.415/0001-10

Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57.230-00, Coruripe - Alagoas

#### VALOR TOTAL DA OFERTA SECUNDÁRIA – INICIALMENTE

# R\$ 116.004.205,60

(cento e dezesseis milhões, quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos),

considerando o Preço Indicativo de Referência dos CRA Objeto da Oferta Secundária apurados na data-base de 15 de maio de 2025

CÓDIGO ISIN DOS CRA 5ª SÉRIE: BRECOACRAIC9

A Oferta Secundária não conta com classificação de risco (*Rating*).



## VALOR MOBILIÁRIO E OFERTANTE

**BANCO XP S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), bairro Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 33.264.668/0001-03 (“**Banco XP**” ou “**Ofertante**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, bairro Botafogo, CEP 22.290-210 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), foi protocolizado, na presente data, perante a CVM, nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição secundária, de, inicialmente, 18.292 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois) certificados de recebíveis do agronegócio, referentes a 5ª (quinta) série, da 373ª (trecentésima septuagésima

## AVISO AO MERCADO



terceira) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S1” sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Vila Nova Conceição, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora” ou “Securitizadora” e “CRA 5ª Série”, respectivamente), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$116.004.205,60 (cento e dezesseis milhões, quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) (“Valor Total da Emissão”), sendo certo que a quantidade de CRA 5ª Série inicialmente ofertada poderá ser (i) aumentada em razão do exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional no âmbito da Oferta Secundária (conforme definido abaixo), podendo chegar, neste caso, a até 4.573 (quatro mil, quinhentos e setenta e três) CRA Objeto da Oferta Secundária (conforme definido abaixo), adicionais, totalizando até 22.865 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco) CRA Objeto da Oferta Secundária, todos da 5ª (quinta) Série, (“Opção de Lote Adicional”); ou (ii) diminuída em virtude de eventual exercício da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo) (“CRA Objeto da Oferta Secundária” e “Oferta Secundária”, respectivamente).

O Coordenador Líder realizará procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores Qualificados (conforme definido abaixo), com recebimento de reservas, para verificar a existência de demanda para a colocação dos CRA objeto da Oferta Secundária, com a consequente definição do volume final de CRA objeto da Oferta Secundária a ser colocado, observada a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, bem como a possibilidade de Distribuição Parcial. Tendo em vista o regime de colocação em melhores esforços para a totalidade dos CRA objeto da Oferta Secundária, as quais são destinados ao Investidores Qualificados, será admitida a distribuição parcial dos CRA objeto da Oferta Secundária, não havendo um montante mínimo de colocação no âmbito da Oferta Secundária, observado os termos do artigo 73, parágrafo 5º, e do artigo 75 da Resolução CVM 160 (“Distribuição Parcial”).

Observado os termos descritos abaixo, cada CRA objeto da Oferta Secundária, no âmbito da Oferta Secundária, será adquirido e liquidado à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição, pelo preço de aquisição dos CRA objeto da Oferta Secundária fixado na data do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar), que será equivalente ao valor presente do fluxo financeiro dos CRA objeto da Oferta Secundária na referida data, descontado a valor presente pela curva futura DIXPré, com taxas expressas na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página Internet ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/)) apurada no fechamento da data do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Preço de Aquisição”). Caso a fixação do Preço de Aquisição resulte em um valor com mais de 2 (duas) casas decimais, a 2ª (segunda) casa decimal será arredondada para o número subsequente, de modo que o Preço de Aquisição sempre contenha no máximo 2 (duas) casas decimais.

O Preço de Aquisição apurado na data-base de 15 de maio de 2025 seria de R\$ 6.341,80 (seis mil, trezentos e quarenta e um inteiros e oitenta centésimos) (“Preço Indicativo de Referência”). O Preço Indicativo de Referência dos CRA objeto da Oferta Secundária foi estipulado para proporcionar maior previsibilidade ao Investidor Qualificado quanto ao investimento tentativo no âmbito da Oferta Secundária, não representando, no entanto, a definição do Preço de Aquisição, sendo que os Preços de Aquisição poderão variar para cima ou para baixo em relação ao correspondente Preço Indicativo de Referência dos CRA Objeto da Oferta Secundária.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações, com sede na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0001-10 (“Devedora”), representados pela “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 05/2024” (“CPR-F 5ª Série”). A CPR-F 5ª Série representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, do parágrafo 1º, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Direitos Creditórios do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, que figura como devedora única.



Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 5ª (Quinta) Série, da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, em Classe Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool*” (“**Prospecto Preliminar**”).

**Classificação ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”):** **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas ANBIMA*”, vigentes desde 24 de março de 2025 (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”); **(b) Revolvência:** não revolventes nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta Secundária, estando as características dos CRA 5ª Série sujeitas a alterações.**

## **OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar, da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 5ª (Quinta) Série, da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, em Classe Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool*” (“**Lâmina**”), ou informações adicionais sobre a Oferta Secundária deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do presente Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Ofertante, da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder**  
**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e BANCO XP S.A.**  
**[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)**  
(neste website, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas públicas” e depois selecionar “CRA Coruripe- Oferta Pública De Distribuição Secundária De Certificado De Recebíveis do Agronegócio da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, da 5ª Série, Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Devidos Pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool.” e, então, localizar no documento desejado).
- **Emissora**  
**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip”, inserir “S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool.” e clicar em filtrar, depois clicar na oferta da coluna do campo “Emissão” com “373”, rolar a próxima página até o fim e, do lado esquerdo da página, clicar no documento desejado).
- **CVM**  
**<https://www.gov.br/cvm/pt-br>**  
(neste *website*, acessar no menu do lado esquerdo da tela, “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, selecionar “Informações de CRI e



CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, em “Securizadora” buscar “Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar a data de corte desejada).

- B3**  
<http://www.b3.com.br>  
 (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, clicar em “Prospectos segmento Cetip UTVM” ou “Informações, Periódicas e Eventuais” e localizar o documento desejado).



## RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Será adotado o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securizadora registrada na CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”, respectivamente), de forma que o registro da Oferta Secundária não estará sujeito à análise prévia da CVM e será obtido mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.



## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta Secundária, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Requerimento de registro na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/05/2025
2.	Início das apresentações de <i>roadshow</i>	21/05/2025
3.	Início do Período de Reserva	28/05/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	13/06/2025
5.	Realização do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	16/06/2025
6.	Obtenção do registro da Oferta Secundária junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início (conforme definido abaixo) Disponibilização do Prospecto Definitivo	17/06/2025
7.	Procedimento de alocação Data de Liquidação da Oferta Secundária	18/06/2025
8.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério do Ofertante e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.



**A OFERTA SECUNDÁRIA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA SECUNDÁRIA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DO OFERTANTE, BEM COMO SOBRE OS CRA OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA A SEREM DISTRIBUÍDOS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SECUNDÁRIA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA SECUNDÁRIA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA E À OFERTA SECUNDÁRIA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA SECUNDÁRIA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA SECUNDÁRIA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DOS GARANTIDORES IMOBILIÁRIOS, NEM SOBRE OS CRA 5ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**OS CRA OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DA CPR-F 5ª SÉRIE QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA 5ª SÉRIE.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA 5ª SÉRIE.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA 5ª SÉRIE NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO “7.1 DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DOS VALORES MOBILIÁRIOS” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA, O OFERTANTE E A OFERTA SECUNDÁRIA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA SECUNDÁRIA, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**



A data deste Aviso ao Mercado é 20 de maio de 2025



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA SECUNDÁRIA**

